03.114.609 / 0001 - 80
CAMÂRA MUNICIPAL DE CANAPI
TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº
CEP 57.530 - 000
CANAPI ALAGOAS

A DO VEREADOR DE CANAPI
APROVADO
EM 2ª DISCURÇÃO
EM 30 / 05 / 2017
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
CNPJ 03.114.609/0001-80

Ofício nº 14/2017 - SMCMC.

Canapi-AL, 30 de maio de 2017.

Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

Assunto: Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.

Aluisio Antônio da Silva
vereador - Presidente

PREFEITURA DE CANAPI
Construindo um novo tempo

CÂMARA DE VEREADORES DE CANAPI
APROVADO
EM 1ª DISCURSÃO 30/05/2017
EM 2ª DISCURSÃO
PRESIDENTE

Lei n º 142/2017
De 30 de maio de 2017.

03.114.609/0001-60
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
TRAVESSA ELPÍDIO LOU S/Nº
CEP 57.530-000
CANAPI - ALAGOAS

Autoriza o Prefeito do Município de CANAPI, Alagoas, a abrir ao orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor de **R$ 1.698.950,27** (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Oito Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Vinte e Sete Centavos), para atendimento de despesas desse referido Projeto e adota outras providências.

Art. 1 º - Fica criado ao Orçamento vigente de Lei n.º 133/2016, o Crédito Especial para o atendimento da seguinte Ação:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
07.70 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.125.0007.6.044 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R$	2.980,26
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
SUB_TOTAL:	**R$**	**11.980,26**

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
07.71 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.6.045 – Bloco de Financiamento do PSB (Proteção Social Básica) – **CRAS/PAIF/SCFV**

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R$	2.851,62
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	200.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
SUB_TOTAL:	**R$**	**603.851,62**

08.244.0007.6.046 – Bloco de Financiamento do PSB (Proteção Social Especial) – **AEPETI/PAEFI/CRAS**

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R$	41.617,32
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	400.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00

SUB_TOTAL:.....R$ 841.617,32

08.244.0007.6.047 –Bloco do IGD-M

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R$	21.250,54
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

SUB_TOTAL:.....R$ 121.250,54

08.244.0007.6.048 – Bloco de Financiamento de Alta Complexidade – **Casa Lar**

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R$	20.250,53
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

SUB_TOTAL:.....R$ 120.250,53

TOTAL GERAL:.....R$ 1.698.950,27

Art. 2 º - Os recursos destinados para fazer em face de abertura do presente Crédito Especial definido pelo artigo anterior se darão por anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
07.70 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.125.0007.6.036 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos Das Crianças e do Adolescentes

3.3.3.9.0.41.00 – Contribuições	R$	11.980,26
SUB_TOTAL:	**R$**	**11.980,26**

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
07.71 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.6.014 – PISO BÁSICO FIXO – CRAS/PAIF

3.3.3.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.148,12
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R$	18.222,19
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	349.58,06
SUB_TOTAL:	**R$**	**379.928,37**

08.243.0007.6.015 – Piso Básico Variável

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R$	10.933,31
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	7.206,41
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.151,54
3.3.3.9.0.48.00 – Piso Básico Variavel	R$	12.755,53
SUB_TOTAL:	**R$**	**36.046,79**

08.243.0007.6.016– Piso Variável de Média Complexidade - PETI

3.3.3.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	57.399,90
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R$	25.511,06
3.3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$	15.306,64
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	158.989,32
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.964,60
3.3.3.9.0.48.00 – Piso Básico Variavel	R$	329.944,74
SUB_TOTAL:	**R$**	**601.116,26**

08.243.0007.6.017 – Piso Básico Variável – PROJOVEM ADOLESCENTE

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R$	10.325,90
3.3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$	4.101,32
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	9.466,54
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.377,77
3.3.3.9.0.48.00 – Piso Básico Variavel	R$	12.755,53

SUB_TOTAL:..... R$ 43.027,06

08.244.0007.6.024 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	117.699,43
3.3.3.9.0.92.00 – Despesa de Exercício Anteriores	R$	2.551,11

SUB_TOTAL:..... R$ 121.250,54

08.241.0007.6.026 – Piso Básico de Transição

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R$	15.453,22
3.3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$	6.377,77
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.453,22
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.131,06
3.3.3.9.0.48.00 – Piso Básico Variavel	R$	98.434,13

SUB_TOTAL:..... R$ 144.849,40

08.244.0007.6.040 – Piso de Alta Complexidade - PAC

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	120.250,53

SUB_TOTAL:..... R$ 120.250,53

08.244.0007.6.041 – Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	120.250,53

SUB_TOTAL:..... R$ 120.250,53

08.241.0007.6.042 – Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	120.250,53

SUB_TOTAL:..... R$ 120.250,53

TOTAL GERAL:..... R$ 1.698.950,27

Art. 3 º - Fica o referido Projeto incluído no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os valores e Programas definidos neste Projeto.

Parágrafo Único – Fica autorizado a aplicação do limite de abertura de créditos suplementares do presente exercício no montante de 15% (quinze inteiros percentuais)

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos para o inicio do presente exercício financeiro.

Município de CANAPI - AL, em 30 de maio de 2017.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
CPF: 100.295.514-98

Publicado em átrio municipal em 30 de maio de 2017.